**DECRETO Nº 164/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDOR PÚBLICO”**

**VOLMIR FELIPE**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 006/2003 de 25 de agosto de 2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o trabalho de assessoria de imprensa é realizado conforme a necessidade de trabalhos a serem realizados em horário comercial ou mesmo em horários extraordinários;

CONSIDERANDO, que assessoria de imprensa é necessária em atividades fora do local de expediente normal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Poder Executivo pode determinar o melhor horário de realização dos trabalhos a serem prestados ao Poder Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o horário de expediente do servidor **Vagner Roberto da Silva**, matrícula nº 51177, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, de segunda a sexta-feira das 06h às 12h, (06h (seis horas) ininterruptas) nas dependências da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As horas que prestar serviços fora deste horário, serão computadas como horas de trabalho para fins de compensação, mas não serão remuneradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

## VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda